

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 475-1116 – FAX (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

LEI Nº 643, DE 31 DE MAIO DE 2004

(Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 28 de maio de 2004, aprovou e ela nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar junto ao Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$-79.500,00-(setenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a suplementações das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
04 122 0043 2005 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	5.000,00
020500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 0082 2009 0000 – MANUT. DO PROGRAMA PAC	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0102 2018 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	5.000,00
3.3.90.30.02 – Mat. médico, hospitalar, odontológico e laboratorial.....	10.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
020800 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0121 2022 0000 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.03 – Merenda Escolar.....	2.000,00
3.3.90.30.05 – Merenda PNAE.....	2.000,00
020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	
12 361 0121 2023 0000 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.....	5.000,00
021100 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0124 2026 0000 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.000,00
021300 – SETOR DE VIAS URBANAS	
15 451 0151 2028 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.000,00
021400 – SETOR DE AGRICULTURA	
20 605 0201 2029 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 475-1116 – FAX (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.000,00
021500 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26 782 0261 2030 0000 – MANUT. DE ESTRADAS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	14.000,00
021600 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27 812 0271 2031 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
TOTAL.....	79.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, do Município, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0042 1002 0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.32.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
04 122 0042 1003 0000 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	5.000,00
22 661 0221 1005 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES SETOR INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1.000,00
020300 – FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04 123 0044 2006 0000 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
3.2.90.25.00 – Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação.....	1.000,00
020400 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 243 0082 1006 0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FUNDO MUN. CRIANÇA	
4.4.90.32.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
020600 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09 272 0043 1009 0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FUPREM	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	4.000,00
020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0101 2017 0000 – MANUT. DO PROGR. FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	8.000,00
10 302 01022018 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	1.000,00
020800 - SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0121 1013 0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
12 361 0121 1014 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1.000,00
020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 475-1116 – FAX (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

12 361 0121 1015 0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-TRANSPORTE DE ALUNOS	
4.5.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	10.000,00
021000 – SETOR DE ENSINO SUPERIOR	
12 364 0123 2024 0000 – INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	3.000,00
021100 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0124 1016 0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1.000,00
021200 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
12 306 0104 1018 0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-MERENDA ESCOLAR	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00
021300 – SETOR DE VIAS URBANAS	
15 451 0150 1019 0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-VIAS URBANAS	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
16 482 0161 1021 0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL-CONJUNTO HABITACIONAL	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	25.500,00
021400 – SETOR DE AGRICULTURA	
20 605 0201 1023 0000 OBRAS E INSTALAÇÕES AGRICULTURA	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1.000,00
20 605 0201 2029 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	1.000,00
TOTAL.....	79.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 31 de maio de 2004.

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL